



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13010001/25

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação de serviços técnicos especializados para assessoria, consultoria e orientações técnicas à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara (CE) decorre da demanda por aprimoramento das rotinas internas e da implementação de instruções normativas eficazes que suportem as ações de controle interno. Esta necessidade surge, sobretudo, da exigência crescente por transparência e eficiência administrativa, valores centrais na governança pública moderna.

O problema central que se busca resolver é a deficiência nos mecanismos operacionais e normativos que comprometem a capacidade do município de atender ao princípio da publicidade e transparência preconizado no Art. 5º da Lei 14.133/2021. Essa deficiência se traduz em dificuldades na normatização e na execução eficaz de processos internos que garantam a conformidade e a otimização dos recursos públicos.

A contratação alinha-se ao interesse público, pois visa assegurar que a Controladoria e Ouvidoria Geral possuam as ferramentas e orientações necessárias para operacionalizar controles internos robustos e transparentes. O suporte na elaboração de instruções normativas e na implementação de rotinas internas se revela indispensável para garantir a accountability e a confiabilidade das atividades administrativas do município.

Com o suporte técnico adequado, espera-se alcançar uma melhoria contínua no atendimento às diretrizes legais, fortalecendo a cultura da integridade e da eficiência que são essenciais ao serviço público. Desta forma, a contratação proposta não apenas atendeu a um requisito técnico, mas se revelou fundamental para a consolidação de um ambiente administrativo que privilegia o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamentada na necessidade de garantir

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 150-302-6144
PÁGINA: 1 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



que a solução a ser contratada esteja alinhada aos objetivos estratégicos da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara, bem como às leis e regulamentações aplicáveis. Prevê-se adotar critérios e práticas de sustentabilidade, conforme as regulamentações vigentes, e assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho.

1. Requisitos Gerais:

1. A contratação deverá envolver empresas ou profissionais com comprovada experiência em assessoria e consultoria para órgãos públicos, especialmente em áreas relacionadas à controladoria e ouvidoria.
2. Deverá garantir a execução de serviços conforme os princípios da economicidade, eficiência e efetividade previstos na Lei 14.133/2021.

2. Requisitos Legais:

1. As empresas ou profissionais deverão estar em conformidade com a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária vigente, sob risco de desclassificação.
2. Os contratados devem respeitar todas as normas e regulamentações específicas do município de Jaguaribara aplicáveis ao objeto da contratação.

3. Requisitos de Sustentabilidade:

1. A empresa contratada deverá demonstrar práticas sustentáveis, com comprovado compromisso com a redução de impactos ambientais.
2. Incentivar a utilização de ferramentas e processos que promovam o uso eficiente de recursos, minimizando o desperdício durante a realização dos serviços.

4. Requisitos da Contratação:

1. A prestação dos serviços deverá incluir a elaboração e revisão de instruções normativas e a implementação de rotinas internas otimizadas para controle interno e transparência pública.
2. Fornecer suporte técnico e capacitação contínua aos servidores da Controladoria e Ouvidoria, assegurando o manejo eficaz das novas práticas.
3. Os serviços devem ser entregues dentro dos prazos estipulados e conforme as especificações técnicas firmadas no contrato.

Os requisitos mencionados são considerados essenciais para a contratação e visam atender a necessidade especificada de forma a garantir a melhor solução possível, alinhada com o interesse público, e sem frustrar o caráter competitivo da futura licitação.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é uma etapa essencial para compreender as alternativas disponíveis para a contratação dos serviços técnicos especializados à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara. Durante essa análise, foram identificadas as principais soluções de contratação adotadas por fornecedores e órgãos públicos, conforme listado a seguir:

- Contratação direta com o fornecedor que possui expertise comprovada em prestação de serviços técnicos especializados para órgãos públicos.
- Contratação através de terceirização, envolvendo empresas especializadas em consultoria e assessoria administrativa com foco em gestão pública.





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- Formas alternativas de contratação, como associação com consórcios intermunicipais, que podem oferecer suporte técnico e administrativo de forma compartilhada entre diversos municípios.

Após análise das soluções disponíveis, a contratação direta com uma empresa especializada mostrou-se a mais adequada para atender às necessidades específicas da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara. Esta opção permite um melhor alinhamento das ações de implementação de rotinas internas e elaboração de instruções normativas específicas, adaptadas às peculiaridades locais e regulatórias. Além disso, contratações diretas geralmente possibilitam maior controle sobre a qualidade dos serviços prestados, garantindo uma resposta mais ágil e eficiente às expectativas do município.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e orientações técnicas para a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara tem como foco fornecer suporte abrangente e especializado. Esta solução integrada é composta por várias atividades interdependentes que são essenciais para alcançar os objetivos pretendidos pela administração municipal.

- Assessoria Técnica: Fornecimento de suporte em questões técnicas específicas, assegurando que a Controladoria e Ouvidoria possam executar suas funções de maneira eficiente e eficaz, alinhando práticas internas às melhores diretrizes e normas de gestão pública.
- Consultoria em Gestão e Transparência: Implementação de práticas de gestão que promovam a transparência administrativa e o acesso público à informação, em conformidade com as melhores práticas nacionais e internacionais.
- Elaboração de Instruções Normativas: Desenvolvimento de normativas claras e precisas que orientem os processos internos, garantindo conformidade com as disposições legais e melhorando a eficiência operacional dos departamentos envolvidos.
- Implementação de Rotinas Internas: Desenvolvimento de processos padronizados que promovam a harmonia e integridade das operações diárias, facilitando a execução de atividades administrativas e internas em ciclos contínuos de melhoria.
- Aprimoramento dos Mecanismos de Controle Interno: Fortalecimento dos procedimentos de auditoria e controle interno, aprovando uma cultura organizacional voltada para a integridade e a prevenção de riscos.

A escolha da contratação destes serviços especializados representa a solução mais adequada diante do cenário atual, fundamentada na compatibilidade com as práticas de mercado e na sua capacidade de personalização para atender às demandas específicas de Jaguaribara. O amparo da Lei nº 14.133/2021 assegura que essa solução é não apenas viável, mas também a mais alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade. Trata-se de uma solução que maximiza o valor público gerado através da otimização dos recursos e redução de riscos associados à administração pública.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 150-302-6144
PÁGINA: 3 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ASSESSORIA, CONSULTORIA E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS À CONTROLADORIA E OUVIDORIA	6,000	Mês

Especificação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS À CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA (CE), INCLUINDO O SUPORTE NA IMPLEMENTAÇÃO DE ROTINAS INTERNAS E NA REVISÃO E ELABORAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, BEM COMO NO APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ASSESSORIA, CONSULTORIA E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS À CONTROLADORIA E OUVIDORIA	6,000	Mês	4.933,33	29.599,98

Especificação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS À CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA (CE), INCLUINDO O SUPORTE NA IMPLEMENTAÇÃO DE ROTINAS INTERNAS E NA REVISÃO E ELABORAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, BEM COMO NO APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 29.599,98 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Nesta seção, apresentamos as justificativas para a decisão de não parcelar o objeto da contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e orientações técnicas à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara (CE).

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto desta contratação foi analisado em termos de divisibilidade técnica, e concluiu-se que a divisão comprometeria a sua funcionalidade integral e os resultados pretendidos. Os serviços requerem uma abordagem holística, onde a unidade das operações assegura a consistência e a eficácia dos resultados.
- Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise técnica e econômica aponta que o parcelamento não seria viável, uma vez que fragmentar os serviços poderia comprometer a qualidade e a eficácia na execução das funções integradas, essenciais para o aprimoramento das ações de controle interno e transparência pública.
- Economia de Escala:** Optar pelo parcelamento poderia resultar em uma perda de economia de escala, considerando que a contratação única permite negociações que otimizam custos e garantem melhores condições contratuais em termos de preço e serviço.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Apesar da regra geral de parcelamento para ampliar a competitividade, no caso específico desta





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



contratação, a não divisão não prejudica o aproveitamento do mercado. A análise do setor confirma que há fornecedores qualificados e capacitados para atender ao objeto como um todo, assegurando assim competitividade suficiente.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão de não parcelar foi justificada com base no risco de prejuízos significativos, como a possível perda de sinergia entre os serviços contratados, que são críticos para a eficiência administrativa e a transparência pública.
- **Análise do Mercado:** A pesquisa de mercado realizada revelou que a tendência entre os fornecedores deste tipo de serviço é atuar de forma integrada, oferecendo pacotes completos que atendem a todas as necessidades delineadas no escopo da contratação.
- **Consideração de Lotes:** Não foi aplicada a consideração de divisão em lotes, pois o objeto não se configura em grandes volumes de entrega, mas sim em serviços contínuos e complementares entre si, que necessitam de uma gestão unificada.

Os passos e justificativas aqui estão documentados com base em estudos de mercado e análises técnicas, garantindo um processo transparente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para futuramente facilitar a compreensão e a fiscalização deste processo administrativo.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e orientações técnicas à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro em questão. Esse alinhamento se configura da seguinte maneira:

- A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, estando inserida dentro das prioridades estabelecidas pela administração municipal para melhorar a eficiência administrativa e a transparência pública.
- O apoio ao aprimoramento das rotinas internas e à elaboração de instruções normativas atende diretamente aos objetivos delineados no planejamento estratégico, focando na modernização e na eficiência dos processos internos.
- O aprimoramento dos mecanismos de controle interno e auditoria alinhado às diretrizes do plano anual visa assegurar maior conformidade com as normas legais e regulatórias, fortalecendo a cultura de transparência e responsabilidade na gestão pública.
- Espera-se que a contratação contribua significativamente para a melhoria contínua dos serviços prestados à população, um objetivo central do Plano de Contratações Anual, promovendo uma administração pública mais eficiente e participativa.

Portanto, a contratação está inserida de forma estratégica no contexto do planejamento anual, visando o aprimoramento da gestão pública municipal.

10. Resultados pretendidos

- **Eficiência Administrativa:** Espera-se a implementação de rotinas internas





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



otimizadas na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara, com a criação de instruções normativas claras que potencializem a agilidade e precisão na execução das atividades administrativas, alinhadas aos princípios da eficiência e planejamento previstos na Lei 14.133.

- **Transparência Pública:** Visa-se a melhoria dos mecanismos de transparência pública, garantindo que informações de gestão pública sejam acessíveis e compreensíveis à comunidade, promovendo a confiança no poder público, em observância ao princípio da publicidade.
- **Conformidade e Controle:** A contratação busca assegurar que as ações de controle interno sigam as normas legais e regulatórias, minimizando riscos e fortalecendo a integridade dentro da administração municipal, em sintonia com os princípios de probidade administrativa e legalidade.
- **Capacitação de Servidores:** Incluirá atividades de capacitação para servidores, focando no desenvolvimento contínuo das habilidades necessárias para aplicar práticas melhoradas na gestão pública, conforme o princípio da motivação e gestão por competências.

11. Providências a serem adotadas

Abaixo estão listadas as providências que a Administração deverá adotar previamente à celebração do contrato para garantir o sucesso da contratação dos serviços técnicos especializados:

- 1. Capacitação de Servidores: Realizar programas de capacitação para os servidores da Controladoria e Ouvidoria Geral para que eles compreendam e possam aplicar as novas práticas e instruções normativas desenvolvidas com o auxílio da consultoria.
- 2. Avaliação de Riscos: Conduzir uma análise de riscos potencialmente associados ao contrato, assegurando que medidas preventivas e mitigatórias sejam implementadas.
- 3. Elaboração de Plano de Fiscalização: Desenvolver um plano detalhado de fiscalização e acompanhamento do contrato, incluindo cronogramas para avaliação do desempenho dos serviços prestados.
- 4. Designação de Responsável: Designar um responsável de gestão de contratos, garantindo que os membros tenham as qualificações e competências necessárias conforme disposto no Art. 7º da Lei 14.133/2021.
- 5. Ajuste Tecnológico: Verificar a compatibilidade dos sistemas tecnológicos do município, para que possam integrar eficazmente os serviços prestados pela contratada.
- 6. Revisão de Normativas: Preparar um levantamento das normativas existentes que poderão necessitar de revisões ou atualizações à luz das novas instruções normativas que serão desenvolvidas.
- 7. Comunicação Interna: Estabelecer canais de comunicação interna claros entre as partes interessadas para facilitar o fluxo de informações durante a execução do contrato.
- 8. Transparência e Publicidade: Divulgar o contrato e suas etapas pertinentes no portal da transparência do município, assegurando que o processo respeite os





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



princípios da publicidade e transparência previstos na Lei 14.133/2021.

- 9. Ajustes Institucionais: Realizar ajustes institucionais necessários à execução eficiente das novas práticas administrativas introduzidas com a consultoria.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Nesta seção, abordaremos a justificativa para a não adoção do sistema de registro de preços na contratação em questão, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

1. **Natureza e Singularidade dos Serviços:** O objeto da contratação refere-se à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e orientações técnicas, que possuem características singulares e específicas que não se repetem com frequência, tornando o sistema de registro de preços inadequado para esta modalidade contratual.
2. **Demanda Específica e Limitada:** A contratação destina-se a atender uma necessidade pontual e específica da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara. O volume e a natureza dos serviços não garantem uma demanda contínua que justificaria a adoção do sistema de registro de preços.
3. **Personalização dos Serviços:** Os serviços a serem contratados necessitam de um alto grau de personalização e adaptação às especificidades do município, o que não é viável por meio de um sistema de registro de preços, que normalmente se aplica a contratações mais padronizadas e recorrentes.
4. **Viabilidade Econômica:** A adoção do sistema de registro de preços poderia não oferecer vantagens econômicas para o município, dado que a contratação refere-se a um serviço técnico específico e sazonal, sem expectativa de economia de escala.
5. **Complexidade Técnica dos Serviços:** Os serviços especializados requerem qualificações e conhecimentos técnicos específicos, que não são facilmente estandardizados, reforçando a inviabilidade do registro de preços neste caso.

Diante dos aspectos mencionados, a decisão pela não adoção do sistema de registro de preços mostra-se a mais adequada para atender aos objetivos da contratação e promover a eficiência administrativa e a transparência pública pretendida pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando as especificidades e a natureza dos serviços técnicos especializados a serem contratados para a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara, optou-se por vedar a participação de empresas na forma de consórcio, com base nos seguintes fundamentos:

- Complexidade e Singularidade: A contratação requer habilidades técnicas especializadas e um elevado grau de integração e coordenação dos serviços, que podem ser comprometidos pela divisão de responsabilidades inerente a um





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



consórcio.

- Responsabilidade Direta: A vedação visa manter uma linha de responsabilidade direta e clara com uma única entidade contratada, facilitando a gestão e fiscalização do contrato e evitando potencial dispersão de responsabilidades e dificuldades na execução dos serviços.
- Eficiência Administrativa: A participação individual de empresas permite uma maior celeridade nos processos de tomada de decisão e execução, promovendo maior eficiência administrativa na prestação dos serviços contratados.
- Segurança Jurídica: A decisão está alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de vedação à participação de empresas em consórcio, desde que justificado no processo licitatório, assegurando a segurança jurídica e a integridade do processo de contratação.

A decisão de vedar a participação em consórcio busca garantir que o município de Jaguaribara obtenha o máximo de qualidade e eficiência na execução dos serviços, dentro dos princípios da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação dos serviços técnicos especializados para a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara (CE) pode envolver determinados impactos ambientais. Abaixo estão descritos os possíveis impactos identificados e as medidas mitigadoras a serem adotadas:

1. **Impacto no Consumo de Recursos:** A utilização de recursos como papel, energia elétrica e outros materiais no desenvolvimento dos serviços contratados.
 - **Medida Mitigadora:** Implementação de políticas de uso consciente dos recursos, incentivando práticas de economia de energia e papel, bem como a digitalização de documentos sempre que possível, conforme preconiza a eficiência administrativa e o planejamento sustentável.
2. **Produção de Resíduos:** Geração de resíduos sólidos durante a prestação dos serviços, como papel e material de apoio.
 - **Medida Mitigadora:** Incentivo à reciclagem de materiais e ao correto descarte de resíduos, promovendo a logística reversa, conforme recomendado na Lei 14.133, que observa a gestão ambiental sustentável.
3. **Perturbação Acústica:** Possível ruído gerado durante reuniões, treinamentos e consultorias presenciais.
 - **Medida Mitigadora:** Escolha de horários e locais apropriados para a realização de atividades de consultoria, redução do uso de equipamentos ruidosos e incentivo a práticas que minimizem a poluição sonora.
4. **Impacto no Transporte:** A emissão de poluentes decorrente do deslocamento de profissionais para reuniões presenciais.
 - **Medida Mitigadora:** Incentivar o uso de transporte compartilhado ou a realização de reuniões virtuais sempre que viável, reduzindo as emissões de gás carbônico e contribuindo para um ambiente mais sustentável.

Essas medidas mitigadoras são essenciais para garantir que a prestação dos serviços seja alinhada aos princípios de desenvolvimento sustentável, eficiência e preocupação ambiental previstos na Lei 14.133/2021, garantindo que eventual impacto ambiental





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



seja adequadamente gerido e minimizado.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A avaliação da viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e orientações técnicas à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribara é baseada nos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas no Brasil. Esta análise considera primeiramente o interesse público e a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle interno, eficiência administrativa e transparência pública, conforme disposto pelo Art. 18, §1º, inciso I da referida legislação.

- A contratação demonstra-se viável, considerando o respaldo legal estabelecido para seleções de proposta que gerem resultados mais vantajosos para a Administração Pública, conforme preconizado no Art. 11, inciso I da Lei 14.133/2021.
- Através do estudo de mercado realizado, evidenciou-se que os valores estimados para a contratação estão em conformidade com os praticados no mercado, respeitando o Art. 23, que exige compatibilidade dos valores com os preços de mercado, reforçando a razoabilidade da proposta de contratação.
- O processo atende aos princípios da economicidade e eficiência, conforme Art. 5º, que orienta a gestão pública a promover contratações que assegurem a utilização otimizada dos recursos públicos, melhorando processos administrativos essenciais para o município.
- Além disso, a não adoção do sistema de registro de preços, justificada no contexto da modalidade de contratação por dispensa eletrônica, está alinhada ao permitido pela legislação, conforme mencionado no Art. 18, não apresentando impedimentos legais relevantes para a viabilidade da contratação proposta.
- Considerando o amplo benefício que a contratação trará em termos de conformidade legal, aprimoramento dos processos administrativos internos e melhoria dos mecanismos de transparência pública, posicionamo-nos favoravelmente à sua viabilidade, assegurando sua razoabilidade diante das necessidades apresentadas pela administração municipal de Jaguaribara.

Conclui-se, portanto, que a contratação proposta é não apenas viável, mas razoável e necessária, atendendo aos preceitos legais de transparência, eficiência e economia preconizados pela Lei 14.133/2021, contribuindo significativamente para as melhorias administrativas e de gestão pública almejadas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 150-302-6144
PÁGINA: 9 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Jaguaribara / CE, 6 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente
GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO

assinado eletronicamente
RICARDO MARTINS SOUSA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 150-302-6144
PÁGINA: 10 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

